

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 336/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, Combinado com o Artigo 92, § 1º da Lei Municipal Nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 93 (Noventa e três) dias, a contar de 15 de Julho de 1997, ao Servidor o Sr. JURANDIR RODRIGUES, RG Nº 4.892.777-7 - PR, Servente, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Julho de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal